

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 9900073591/2024

Ponte do canal de São Lourenço, Ilha da Conceição

Contratação de empresa especializada para a Execução da Ponte do Canal de São Lourenço, Niterói-RJ na Ilha da Conceição.

.

Niterói, Maio de 2025

HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
02/07/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Luiz Alberto Nidecker

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: **9900073591/2024**

2. INTRODUÇÃO

Consoante orientações expressas do Tribunal de Contas da União, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Nesse sentido, destaca-se entre suas principais vantagens a identificação de custos e riscos relacionados à contratação, bem como das maneiras de minimizá-los, configurando-se uma fase primordial desse processo.

Destarte, optou-se por seguir as diretrizes gerais apontadas pelo Decreto Municipal n. 14.730/2023 que Regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n. 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016), visando a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar para verificar a viabilidade da contratação dos serviços de projetos executivos/detalhamentos, as built e obras a serem executadas, com base no projeto básico e orçamento desenvolvido pelos técnicos, engenheiros e arquitetos da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura.

Dos atos normativos que deverão ser obedecidos no procedimento licitatório: Haja vista a complexidade dos processos que envolvem contratações públicas, faz-se necessária a estrita observância do arcabouço normativo vigente destacado a seguir: Lei Federal nº 13. 303 de 30 de junho de 2016 e o Decreto Municipal nº 14.730/2023 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3. OBJETO

Este documento tem por objetivo orientar os procedimentos para a contratação do objeto, de acordo com a lei 13.303/2016, de empresa especializada para Execução de Obra da Ponte sobre o Canal de São Lourenço, na ilha da Conceição, município de Niterói, Rio de Janeiro.

4. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

A então localização do objeto está situada no Canal São Lourenço, ligando a Ilha da Conceição com a Ilha do Caju.

Imagem 01: Localização da Obra Estabilizadora na Rua Flexa.



Fonte: Ortofoto Google Earth, modificado pela Secretaria de mobilidade e Infraestrutura.

5.

JUSTIFICATIVA

5.1. Definição da necessidade da contratação

A ponte localizada entre as duas ilhas, foi construída em material metálico e com o passar dos anos, esta vem sendo exposta a constante ação de intempéries comuns de sol e chuva e ainda com a ação da maresia que agrava todo esse processo de deterioração. A maresia, está sempre presente próximo a lugares vizinhos e próximos ao litoral. Este fenômeno é uma névoa úmida, formada por gotículas de água salgada que se elevam do mar devido à arrebentação das ondas e à ação do vento. Essa contendo sais e outros elementos da água do mar, tornam-se corrosivas e causam danos a materiais expostos. Isso, influencia na qualidade e estrutura da ponte existente, impactando consideravelmente na funcionalidade e segurança dela após anos de exposição e sem refeitura das proteções adequadas.

É possível observar a corrosão de toda a parte metálica da estrutura desta ponte principalmente nos pilares de apoio que têm contato direto com a água salgada da baía. Outro agravante são as travessas de dormentes em madeira que esfarelam com o mínimo toque, o que torna inviável a reforma ou qualquer tipo de recuperação devido a sua avançada corrosão. Com isso, se faz necessário reforço estrutural da ponte, para que possa retomar de maneira segura as travessias entre ilhas para veículos e pedestres.

5.2. Definição dos resultados esperados:

O reforço estrutural, objetiva garantir e evitar que ocorram acidentes durante o uso da ponte em mal estado de conservação e garante a travessia segura entre as ilhas de pedestres e veículos

5.3. Demonstração do alinhamento estratégico da contratação:

A contratação de serviços de recuperação estrutural tem como objetivo principal garantir uma travessia segura e inibir quaisquer risco de acidente na área. Trata-se de uma intervenção de engenharia para implantação de uma Ponte de ligação entre as Ilhas do Caju e Ilha da Conceição, uma vez que não solucionados os problemas identificados, o risco continua eminente.

Os procedimentos para execução da obra, seguirão as diretrizes descritas no Termo de Referência e tem sua definição enquanto uma obra de grande porte, com considerável complexidade técnica de gerenciamento e execução devida a sua especificidade. Portanto, os serviços serão prestados por empresa especializada e capacitada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no Projeto Básico.

Fica definido pelo Termo de Referência:

- O prazo total máximo de execução deste objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de expedição da Licença Ambiental e Ordem de Início.
- Não sendo vinculantes às medições com este prazo. Portanto, os pagamentos respeitarão os quantitativos proporcionais de execução durante as medições.
- As etapas de execução dos produtos constantes neste Estudo Preliminar e respectiva avaliação, aprovação e medição, além de não poderem ser alteradas no âmbito das propostas.
- O prazo de execução dos serviços e projetos constantes do Cronograma Físico-Financeiro Básico apresentado é estimativo, podendo sofrer alterações quando da elaboração, pela Contratada, do Cronograma Físico-Financeiro Global, onde estarão contemplados todos os empreendimentos e serviços em elaboração, respeitando-se sempre, o prazo de término do Contrato.

6. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. Definição dos requisitos técnicos da contratação:

A contratada deve:

- Ser empresa especializada em arquitetura/engenharia para elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, estudos preliminares, memoriais descritivos, cadernos de especificação técnica, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro destinados a execução da obra;
- Apresentar Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Apresentar comprovação de aptidão técnica: Consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- Apresentar Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta pelo Projeto Básico proposto para o desenvolvimento de projeto executivo e ainda execução da obra.

- Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;
- Ser responsável por correções dos projetos a qualquer tempo, inclusive durante a execução da obra, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Requisitos de sustentabilidade:

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

A inserção de critérios de sustentabilidade socioambiental na obra demandada deve estar presente desde o projeto executivo até o acompanhamento da execução contratual, incluindo-se em todas as etapas aspectos técnico-arquitetônicos e legais que a tornem um empreendimento sustentável do ponto de vista cultural, socioeconômico e ambiental, de forma que:

- Observe os requisitos de acessibilidade e inclusão instituídos pelo Decreto nº 6.949/2009, pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2021) e Normas Técnicas brasileiras, possibilitando sua utilização pelas pessoas com deficiência;

- Adote-se medidas para a minimizar a geração de resíduos, prevendo ainda a destinação ambiental adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados, a exemplo das diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07 /2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA: deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e. em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; e f. para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovar, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nos 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

- A obrigatoriedade de emissão de Licença Ambiental em obras de engenharia segundo as resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº237/1997 e da lei 13.303.

Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema do bairro, bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem estar social, seguirão as determinações constantes no Projeto Básico.

Espera-se que estejam de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infralegais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

6.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais:
- ABNT NBR 7187/2021 – Projeto de pontes, viadutos e passarelas de concreto
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- ABNT NBR 7188:2013 para ações devido ao tráfego em pontes e viadutos;
- A ABNT NBR 9452:2023 estabelece procedimentos para inspeção.
- Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR E LEVANTAMENTO DE MERCADO.

A contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Construção de Ponte de interligação entre a Ilha do Caju e Ilha da Conceição situada entre esses dois pontos, Niterói.

A obra de reforço estrutural de uma ponte é um processo complexo que abrange várias etapas, cada uma crucial para garantir a segurança e a durabilidade da estrutura. A consideração do ciclo de vida do objeto é fundamental para maximizar o uso de recursos e garantir que a ponte continue a servir sua função de forma eficaz e segura ao longo dos anos. Considerando o ciclo de vida do objeto, envolve diversas etapas, desde a avaliação inicial até a manutenção após a conclusão. Abaixo, estão os principais componentes dessa obra:

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas EMOP supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

7.1. Da modalidade de licitação:

A escolha da modalidade ideal de licitação será devidamente definida e justificada pelo jurídico que compõe a Empresa ION de maneira que sejam avaliados a modalidade adequada com o objetivo de garantir uma contratação transparente e que possibilite vantagens para a administração pública, bem como garanta boa concorrência entre as empresas sob as formas da Lei 13. 303 de 2016.

7.2 Regime de Execução:

O regime de execução dos serviços será definido pela equipe jurídica da ION.

7.3 Serviço comum de engenharia:

Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade definida.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

7.4. Descrição da Solução como um todo:

A contratação de empresa especializada para Execução de ponte, com base em estudos de sondagem, levantamento topográfico, pista de rolamento que suporte tráfego pesado, bem como a implantação de uma calçada, ciclovia, sinalização horizontal, sinalização vertical de trânsito e implantação de uma nova rede de iluminação pública, referente à ponte da Ilha do Caju encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (E.T.P.) a partir dos seguintes requisitos:

1. Definição do local dos serviços: Ponte do canal de São Lourenço, na ilha da conceição, no Município de Niterói, RJ;
2. Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma, sondagem, levantamento topográfico, pista de rolamento que suporte tráfego pesado, bem como a implantação de uma calçada, ciclovia, sinalização horizontal, sinalização vertical de trânsito e implantação de uma nova rede de iluminação pública, sendo a execução da obra pautada nos seguintes serviços:
 - Sondagem rotativa com coroa de widia e instalação de sonda em cada furo
 - Perfuração rotativa
 - Preparo Manual do terreno: acerto, raspagem e afastamento lateral do material excedente
 - Levantamento Topográfico e Planialtimétrico
 - Escavação manual de vala/cava
 - Reaterro de vala/cava compactada
 - Transporte de container
 - Retirada de Entulho com caçamba
 - Carregamento, Transporte e descarregamento de material demolido
 - Transporte de Material encosta acima
 - Transporte de Material encosta abaixo
 - Calha de concreto vibrado

- Acerto de fundo de vala
 - Camada vertical drenante
 - Injeção de Calda de Cimento
 - Estaca raiz e injeção de argamassa de cimento e areia
 - Perfuração
 - Cortina de concreto armado
 - Tirante protendido
 - Guarda corpo de ferro galvanizado
 - Drenagem
 - Tubulações e juntas
 - Pavimentação
 - Concreto Armado
 - Sinalização
3. A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.
 4. Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 365 dias corridos
 5. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverão estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados baseados nos projetos elaborados anteriormente.
 6. Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

7.5. Estimativa das quantidades

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas EMOP, SINAP e/ou SCO-RIO, e constarão informados na memória de cálculo.

7.6. Estimativa do Valor da Contratação:

Valor (R\$32.983.861,24): trinta e dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela EMOP, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

7.6. Prazo de vigência da contratação e possibilidade de prorrogação:

O prazo total máximo de execução deste objeto será de 365 dias corridos, a contar da data de expedição da Licença Ambiental e Ordem de Início.

Não sendo vinculantes às medições com este prazo. Portanto, os pagamentos respeitarão os quantitativos das medições.

As etapas de execução dos produtos constantes neste Termo de Referência e respectiva avaliação, aprovação e medição, não poderão ser alteradas no âmbito das propostas licitantes.

O prazo de execução dos serviços e projetos constantes do Cronograma Físico-Financeiro Básico apresentado é estimativo, podendo sofrer alterações quando da elaboração, pela Contratada, do Cronograma Físico-Financeiro Global, onde estarão contemplados todos os empreendimentos e serviços em elaboração, respeitando-se sempre, o prazo de término do Contrato

8. ANÁLISE DE RISCO

PLANEJAMENTO			
Risco 01	Probabilidade	Impacto	Prevenção / Contingência
01 - Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis: · Falta de análise dos instrumentos processuais. · Falta de verificação da necessidade a ser atendida. · Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Baixa	Alto	· Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual · Identificar o agente de contratação ou comissão de contratação, equipe de planejamento, equipe de apoio, gestor do contrato e os fiscais do contrato, conforme Decreto Municipal 14.730/23.
Risco 02	Probabilidade	Impacto	Prevenção / Contingência
Identificação incorreta da demanda: · Instrução processual inadequada:	Baixa	Alto	· Identificar corretamente os setores responsáveis. · Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazos. · Envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos. SE Detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontra e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
Risco 03	Probabilidade	Impacto	Prevenção / Contingência

Estudos preliminares incorretos:	Baixo	Médio	· Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. · As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação. · Definir cronograma de trabalho com antecedência prevendo prazo adequado para as análises dos setores envolvidos.
Risco 04	Probabilidade	Impacto	Prevenção / Contingência
Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado por: · Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. · Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão). · Atrasos para início do procedimento licitatório	Médio	Alto	· Adequar levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. · Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos. · Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazos. · Capacitar com antecedência os requerentes. SENÃO · Analisar a possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
Risco 05	Probabilidade	Impacto	Prevenção / Contingência

Risco 04	Probabilidade	Impacto	Prevenção / Contingência
Fracasso da licitação por: · Atrasos da execução do objeto. · Comprometimento do desenvolvimento das atividades futuras. · Nova mobilização da equipe técnica. · Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra	Baixa	Alto	· Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. · Utilizar de servidores capacitados para levantamento de contratações similares realizadas pela PMN, contratações similares feitas por outros órgãos, consulta em sítio eletrônico e portal nacional de contratações, atas de registro de preços de outros órgãos, de modo a realizar uma ampla pesquisa de preço. · Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos. · Formar grupo de trabalho que tenha conhecimento técnico e experiência necessários para elaboração de editais.

GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO			
Risco 01	Probabilidade	Impacto	Prevenção / Contingência
Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato: · Falha no atendimento das necessidades da contratante. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Médio	Alto	· Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. · Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade. E · Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
Risco 02	Probabilidade	Impacto	Prevenção / Contingência
Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade: · Aumento do custo e demora na entrega da obra. · Descontinuidade dos serviços	Médio	Médio	· Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. · Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.
Risco 03	Probabilidade	Impacto	Prevenção / Contingência

Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato: · Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Baixa	Alto	· Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa. · Avaliar adequadamente a empresa.
Risco 04	Probabilidade	Impacto	Prevenção / Contingência
Execução do objeto em desacordo com o contrato:	Médio	Alto	· Realização de gestão e fiscalização adequada. · Capacitação da equipe de fiscalização. SENÃO · Realizar ações corretivas solicitadas pela área técnica e fiscal do contrato.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de ação comum de engenharia, onde todo serviço de engenharia tem por objeto ações padronizáveis e de recuperação da edificação para melhoria da mesma, em termos de desempenho e qualidade, da construção. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa para execução da reforma do Edifício, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio da concorrência eletrônica.

AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA
_____ José Renato da Gama Barandier Junior Matrícula: 12401423 Niterói, 02 de julho de 2025

ANEXO I

□ Dica: Para verificar a viabilidade, sugere-se a revisão do ETP através do checklist:

Pergunta	Sim	Não	Obs:
1. Há orçamento disponível para a contratação no exercício	X		

corrente?			
2. No caso de contratação que possa ultrapassar o exercício, há perspectiva de provimento de recursos ao longo desses exercícios?	X		
3. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	X		
4. O alinhamento da contratação com os instrumentos de planejamento está demonstrado?	X		
5. Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados?	X		
6. As quantidades de itens a contratar estão coerentes com a demanda prevista?	X		
7. A análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou atender a necessidade de negócio?		X	Não há pesquisa de mercado pois estamos utilizando o preço base oferecido pelas bases do governo EMOP/SINAP/SICRO
8. A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada?	X		
9. As estimativas preliminares dos preços estão documentadas adequadamente?	X		
10. A solução de TI a contratar está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação?			
11. Há justificativas para o parcelamento ou não da solução, bem como para a forma de parcelamento, se for o caso?		X	Não se aplica a necessidade de existir parcelamento, uma vez que trata-se de um único objeto.
12. Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de eficácia, eficiência e efetividade?	X		
13. Os impactos esperados com a implantação da solução foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são consideradas viáveis?	X		
14. Os riscos foram adequadamente levantados e há previsão de tratamento?	X		
15. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável?	X		